



EDITAL 04/2020

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE
DE 2020 DO DOUTORADO EM LETRAS**

CURSO: DOUTORADO EM LETRAS

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2020
Semestre:	02
Coordenador do Programa:	Vitor Cei Santos
Data do edital (por extenso):	01 de outubro de 2020

Período de inscrições:	15 a 30 de outubro de 2020
Vagas:	
Inscrições:	doutoradoppglufes@gmail.com
Resultado parcial:	23 de novembro de 2020 (no site do PPGL)
Data para recursos:	24 e 25 de novembro de 2019
RESULTADO FINAL:	04 de DEZEMBRO de 2020
Período de matrícula:	a ser divulgado junto ao resultado final
Início das aulas:	conforme calendário acadêmico a ser decidido pelo CEPE/Ufes
Contato:	

Vitória – ES, 01 de outubro de 2020.

Prof. Vitor Cei Santos
Programa de Pós-Graduação em Letras
Coordenador Geral



EDITAL 04/2020

Edital de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Letras em 2020/2

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos regulares do PPGL, modalidade Curso de Doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Ufes.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção nomeada e aprovada em reunião pelo Colegiado do PPGL

1.2.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é composta pelas professoras doutoras Fabíola Simão Padilha Trefzger, Leni Ribeiro Leite e Rafaela Scardino Lima Pizzol (Titulares) e Arlene Batista da Silva (Suplente)

1.3. O Processo Seletivo será realizado online.

1.4. Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do e-mail doutoradoppglufes@gmail.com, dentro do prazo explicitado no calendário deste processo.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade e por orientador, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, é:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS NO DOUTORADO
Arlene Batista da Silva	1
Ester Abreu Vieira de Oliveira	Sem vagas
Fabíola Simão Padilha Trefzger	1
Jurema José de Oliveira	2
Leni Ribeiro Leite	1
Luís Eustáquio Soares	2
Maria Amélia Dalvi Salgueiro	Sem vagas
Maria Mirtis Caser	Sem vagas
Michele Freire Schiffler	Sem vagas
Nelson Martinelli Filho	1
Paula Regina Siega	1
Paulo Roberto de Souza Dutra	1
Rafaela Scardino Lima Pizzol	2
Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho	Sem vagas
Robson Loureiro	1
Sérgio da Fonseca Amaral	1
Vitor Cei Santos	1
Viviana Mónica Vermes	1
Wilberth Claython Ferreira Salgueiro	1



2.2. Os candidatos, ao se inscreverem para este processo seletivo e indicarem no momento da inscrição o orientador a cuja vaga ou vagas deseja concorrer, compreendem que estão concorrendo exclusivamente à vaga ou vagas daquele orientador, e não a nenhuma das outras disponíveis para os demais orientadores.

2.3. Caso não haja candidatos habilitados, algumas vagas poderão não ser preenchidas e serão remanejadas para processo seletivo futuro. Caso ocorra a aprovação de um número de candidatos superior ao número de vagas para um orientador, os candidatos aprovados excedentes ficarão numa fila de suplentes. O Colegiado Acadêmico do PPGL poderá autorizar a matrícula de suplentes exclusivamente para o orientador indicado até a data de início do semestre 2020/2, em conformidade com matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou com o eventual surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no íterim do processo seletivo em andamento.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Art. 28, §1º, os candidatos que estiverem cursando o último período de graduação plena ou estiverem na iminência de concluir o Mestrado no momento da realização do Processo Seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do Processo para ingresso, de forma condicionada à apresentação de diploma ou de certidão de colação de grau ou de titulação de Mestrado no ato da matrícula em caso de aprovação no Processo.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Serão aceitas proficiências nas línguas inglesa, francesa, italiana e espanhola.

3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES (www.nucleodelinguas.ufes.br) na forma de Declaração de Desempenho Individual, constando aproveitamento de no mínimo 70% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, expedida pela Secretaria do Núcleo de Línguas nos últimos dois anos a contar a partir da data de inscrição neste processo seletivo.

3.4.2. Serão igualmente aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Italiano ou Inglês) emitidos por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC, constando aproveitamento de no mínimo 70%; Cambridge – níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE) no caso do Inglês; DELF B2, ou DALF C1 ou C2 no caso do Francês; DELE ou CELU, nível B2 ou acima para o Espanhol; CILS2e CELI 3, nível B2, para o Italiano, expedidos nos últimos dois anos a contar a partir da data de inscrição neste processo seletivo.

3.5. Exige-se a proficiência em duas (02) línguas estrangeiras para os candidatos ao Doutorado.

3.6. Os candidatos ao Doutorado que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGL-Ufes ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira, dentre as mencionadas no item 3.4. deste Edital, ficam dispensados da realização de nova prova de proficiência nessa língua, desde que façam a devida comprovação, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição no ato da inscrição.



3.7. Em virtude da não-aplicação de Prova de Proficiência pelo Núcleo de Línguas no ano de 2020, o candidato que não tiver proficiência em uma língua estrangeira poderá entregar o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual se compromete, caso venha a ser aprovado e matriculado no Doutorado, a entregar certificação de proficiência em até 2 (dois) anos do ato da matrícula, sob pena de cancelamento de matrícula no curso por descumprimento de pré-requisito.

3.7.1 Só será aceita a substituição de certificado de proficiência por Anexo IV para comprovação de uma língua estrangeira.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital anexada a uma única mensagem eletrônica, endereçada a doutoradoppglufes@gmail.com

4.2. A inscrição no Processo Seletivo ocorrerá mediante envio de e-mail único que contenha a seguinte documentação:

4.2.1. Requerimento, em formulário próprio, dirigido ao PPGL (Anexo I);

4.2.2. Comprovante de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, conforme itens 3.4 a 3.7

4.2.3. Projeto de pesquisa em duas (2) vias, em formato pdf, conforme modelo apresentado no Anexo III, com indicação de 1 (um) orientador dos que têm vagas em aberto, conforme item 2.1 deste edital, sendo uma das cópias identificada e a outra desidentificada, isto é, nesta última não deverá constar nenhuma referência à identidade do candidato;

4.2.4. *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);

4.2.5. Cópia simples digitalizada e legível de:

a. Diploma de Mestre emitido por curso de Mestrado autorizado pela CAPES, ou ata de defesa e declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição na qual o curso foi realizado (os candidatos ao Doutorado direto estão dispensados dessa exigência); Histórico Escolar do Mestrado (os candidatos ao Doutorado direto estão dispensados dessa exigência);

b. Diploma de Graduação Plena;

c. Cédula de identidade;

d. CPF

e. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

f. Comprovante de publicação ou aceite de ao menos um artigo autoral ou coautoral em periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B5 pela avaliação do WebQualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível na área de Linguística e Literatura, no período 2013-2016, e texto na íntegra do mesmo artigo.

4.3. Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.5. O candidato receberá, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de sua documentação, e-mail de confirmação de recebimento. Esta mensagem não garante a inscrição no processo seletivo, apenas informa ao candidato que sua inscrição foi recebida pela Comissão de Seleção.

4.6. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo se dará em duas etapas:



4.6.1. Primeira: entrega da documentação exigida, conforme item 4.2;

4.6.2. Segunda: análise pela Comissão da documentação entregue pelos candidatos, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação, em conformidade com os prazos definidos.

4.7 Os candidatos que tiverem entregado toda a documentação adequada à inscrição no Processo Seletivo serão considerados aptos e terão suas inscrições homologadas. O resultado da homologação de inscrições será publicado conforme calendário do Processo Seletivo, no sítio eletrônico do PPGL. Apenas os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prosseguir no Processo Seletivo.

5. PROCESSO AVALIATIVO

5.1. DO PROCESSO

5.1.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas:

	ETAPA	TIPO	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
1 ^a	Análise de artigo publicado em periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B5 na área de Linguística e Literatura	Eliminatória e classificatória	10,0	7,0
2 ^a	Projeto de Pesquisa	Eliminatória	-	Aprovado

5.1.2. Do Projeto de Pesquisa – Etapa eliminatória:

5.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar duas vias de seu projeto de pesquisa, em formato pdf, sendo que em uma delas não deverá constar qualquer elemento de identificação de autoria.

5.1.2.2. A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos ao curso de Doutorado será feita pela Comissão de Seleção, que emitirá conceito APROVADO ou REPROVADO, após avaliação do projeto e consulta ao orientador indicado sobre seu interesse de orientação no tema/assunto do projeto.

5.1.2.3 O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre obra(s) e tema(s) propostos;
Capacidade de recorte adequado do(s) tema(s) a ser(em) pesquisado(s)
Capacidade de abordagem (adequação da metodologia) da(s) obra(s) e do(s) tema(s) propostos, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal
Domínio do gênero discursivo e evidenciação da competência linguística na variedade culta da Língua Portuguesa
Consideração pela produção intelectual alheia
Capacidade de organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização
Adequação à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa do orientador indicado

Contribuição acadêmico-científica para o nível proposto

5.1.2.4 O orientador indicado pelo candidato em seu projeto será aquele para cuja vaga ou vagas o candidato concorrerá exclusivamente.

5.1.2.5 O resultado da primeira etapa será divulgado no sítio eletrônico do PPGL, conforme calendário do Processo Seletivo.

5.1.3. A análise de artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B5 na área de Linguística e Literatura será feita com base nos seguintes critérios:

Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico avaliado pelo Webqualis 2013-2016 como	Pontuação atribuída
A1	10,0
A2	9,5
B1	9,0
B2	8,5
B3	8,0
B4	7,5
B5	7,0

5.1.3.1 Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos avaliados como C ou não avaliados pelo WebQualis 2013-2016 na área de Linguística e Literatura ou cuja autenticidade não for comprovada receberão nota 0,0 e acarretarão em eliminação do candidato.

5.1.3.2 Cada candidato somente será avaliado por um único artigo, independentemente de quantos venha a apresentar no momento de sua inscrição.

5.1.3.3 Somente serão considerados artigos publicados ou aceitos para publicação nos últimos 5 anos (2015 a 2020).

5.1.3.4 Os artigos devem ser entregues na íntegra para avaliação da Comissão, acompanhados do comprovante oficial de publicação ou de aceite para publicação (print screen da tela da página, reprodução de e-mail ou declaração informando o aceite do artigo).

5.2. DOS RESULTADOS

5.2.1. Será considerado aprovado o candidato que tiver seu projeto aprovado e obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) na primeira etapa.

5.2.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientador indicado por cada candidato, por ordem de classificação de acordo com a nota final do processo seletivo.

5.2.3. O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular ou especial.

5.2.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas pelos orientadores, previstas neste Edital.

5.2.5. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que tenham obtido maior percentual na prova de proficiência em língua estrangeira.

5.2.6. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os aprovados com maior idade.

5.2.7. No caso de desistências de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos suplentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação por orientador.

5.2.7.1. A chamada de alunos suplentes poderá ocorrer até a data da primeira aula do semestre letivo 2021/1.

5.2.8. Em função de matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou tendo em vista o surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas



ou previstas no interím do processo seletivo em andamento, poderá haver absorção de suplentes exclusivamente pelo orientador indicado pelo candidato. A convocação dos suplentes dar-se-á por ordem de classificação obtida no resultado da segunda etapa, de acordo com o surgimento de vagas exclusivamente para o orientador indicado pelo candidato no momento da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia do período letivo de 2021/1, após o qual será considerado encerrado o Processo Seletivo deste Edital.

5.2.9. O resultado de todas as etapas será divulgado conforme Calendário do Processo Seletivo, no sítio do Programa na internet: www.lettras.ufes.br.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. As vagas deste edital não se destinam a aluno especial. A seleção e matrícula de alunos especiais serão regidas por edital específico.

7. RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

7.1.1. Os recursos encaminhados à Coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.

8.2. Não serão fornecidas informações por telefone nem por correio eletrônico quanto à classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção exclusivamente através do email doutoradoppglufes@gmail.com.

8.3. O resultado final será divulgado em lista no sítio do PPGL.

8.4. As informações sobre documentação necessária para matrícula dos aprovados serão divulgadas junto com os resultados da seleção.

8.5. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas pela SIP-CCHN, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

8.5.1. A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

8.5.2. Após a confirmação da desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do suplente imediato.

8.6. A Comissão de Seleção apresentará relatório sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá indicar os candidatos selecionados e os suplentes.

8.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.8. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

8.9. Os candidatos aprovados deverão participar de reunião online obrigatória com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em data e horário a serem divulgados quando da classificação final. A ausência à reunião implica em desistência da vaga.

8.10. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados, sendo



assegurado o direito à defesa.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGL.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES
02/10	Divulgação do edital
15/10 a 30/10	Inscrição para o processo seletivo
04/11	Publicação da lista de deferimento das inscrições
05 e 06/11	Interposição de recurso administrativo para inscrições indeferidas
12/11	Divulgação da lista final de deferimento das inscrições
Até 16/11	Avaliação dos projetos e artigos
23/11	Publicação dos resultados da Comissão de Avaliação
24 e 25/11	Interposição de recurso administrativo para os resultados da Comissão de Avaliação
30/11	Divulgação dos resultados pós-recursos
02/12, 14h	Reunião dos candidatos com a Coordenação
04/12	Resultado homologado do processo seletivo com a classificação dos candidatos.

Vitória, 01 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Vitor Cei Santos – Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Letras



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM LETRAS

01 - Nome: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

02 - Endereço
Logradouro: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF _____ CEP _____
Fone: () _____ Celular () _____ E-mail _____

03 - Formação acadêmica
Graduação: Instituição: _____
Curso: _____ Habilitação: _____ Ano
de início: _____ Ano de término: _____

Pós-graduação:
Instituição: _____ Curso: _____

Nível: Lato Sensu () Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado ()
Ano de início: _____ Ano de término: _____

04 - Experiência profissional:
Atividade: _____ () Público () Privado () Sem vínculo profissional
Função: _____ Ano início: _____ Ano término: _____

Atividade docente:
() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior
Instituição: _____
() Efetivo () Substituto () Contratado () Concursado
Ano início: _____ Ano término: _____

05- Exame de proficiência no(s) idioma(s): () Espanhol () Francês () Inglês () Italiano

06- Manterá vínculo empregatício durante o Curso? () Sim () Não

07- Receberá Bolsa de outra Instituição? () Sim () Não

08- Solicitará bolsa de estudos por meio da Ufes? () Sim () Não

9- Necessita de atendimento especializado? () sim () não
Se sim, especifique: _____
Vitória, _____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

Deferimento: () sim () não



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

LITERATURA: ALTERIDADE E SOCIEDADE (LAS): Estudo e pesquisa das relações entre literatura e sociedade sob o prisma da alteridade, pelo agenciamento de textos e sistemas literários em correlação com discursos e práticas culturais, artísticas, científicas e filosóficas historicamente situadas. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se à produção de e sobre grupos minoritários; às indagações contra-hegemônicas a correntes e tradições em circulação no campo literário; às tensões entre regional, nacional e transnacional; às questões e relações de classe social, de gênero, de etariedade, de geração e étnico-raciais; e, enfim, às múltiplas formas de produção, publicação, circulação, recepção e apropriação da literatura na dinâmica histórico-social.

Arlene Batista da Silva: Literatura em Língua Brasileira de Sinais. Formação de Tradutores, Intérpretes e Professores de Literatura em Libras. Performance e Literatura. Relações entre literatura e educação. O leitor e a leitura literária.

Jurema José de Oliveira: Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa. Literaturas Brasileira, Portuguesa e Africana de Língua Portuguesa. Memória ancestral, tradição oral, afro-brasilidade e suas implicações nos discursos artísticos.

Luis Eustáquio Soares: Relação indiscernível entre literatura e democracia, *ethos* barroco, excluídos coletivos. Modernismo e pós-modernismo literários, especialmente o brasileiro e o latino-americano.

Maria Amélia Dalvi: Educação literária e formação humana omnilateral. Literatura e educação escolar à luz da Pedagogia Histórico-Crítica. Sistemas literários e vida literária do/no Espírito Santo (estudo crítico de editais, premiações, clubes de leitura, estudo de acervos e arquivos, estados da arte de temas/autores/obras).

Michele Freire: Literatura oral, performances culturais, flamencologia, literaturas em língua espanhola.

Rafaela Scardino Lima Pizzol: Literatura contemporânea e teorias do comum. Relações entre ficção, deslocamento, experiência e alteridade no continente americano. Literatura e políticas de responsabilidade, resistência e transformação.

Robson Loureiro: Linguagens e Humanidades - cinema, música, literatura, teatro, artes plásticas articuladas aos campos da Filosofia (ética, estética, filosofia da ciência), Tecnologias da informação e comunicação, Psicanálise e Educação em diálogo com a Teoria Crítica da Sociedade.

Sérgio da Fonseca Amaral: Literatura brasileira. A vida ficcional das coisas (estudo de coisas e objetos – em suas materialidades – na literatura). Narrativas sociais e práticas ficcionais (estudo de fatos e dinâmicas sociais brasileiros – registrados pela historiografia como revoltosos, sob qualquer rubrica – que tenham sido apropriados pelo discurso literário).

Vitor Cei Santos: Interface entre Literatura, Filosofia, Política e Intermidialidade, com especial foco nas obras de Machado de Assis, Friedrich Nietzsche, Theodor Adorno, Aleister Crowley e escritores brasileiros contemporâneos.

Wilberth Salgueiro: Poesia brasileira, literatura de testemunho, violência, humor, Theodor Adorno, Machado de Assis, Guimarães Rosa e Reinaldo Santos Neves.

POÉTICAS DA ANTIGUIDADE À CONTEMPORANEIDADE (PAC): Estudo e pesquisa de poéticas da Antiguidade à Contemporaneidade em textos narrativos, líricos, dramáticos e híbridos, considerando-se os processos de constituição da subjetividade, a autorreferencialidade literária e as inter-relações entre diferentes perspectivas ontológicas e epistemológicas na constituição de saberes concernentes ao literário. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se aos processos criativos e críticos de leitura e escrita/escritura, criação e tradução e aos diálogos entre literaturas e outras artes, visando a conhecer diferentes poéticas ao longo do tempo, indagando-as a partir dos textos literários e dos discursos e práticas que ensejam.

Ester Abreu Vieira de Oliveira: Teatro contemporâneo. Poesia, teatro e narrativa das literaturas hispânicas e Literatura Brasileira.

Fabiola Simão Padilha Trefzger: Literatura brasileira contemporânea, modalidades de escritas de si praticadas hoje (biografias, autobiografias, cartas, memórias, diários etc.), narrativas autoficcionais, em perspectiva interdisciplinar, para a qual concorrem contribuições da Filosofia e da História, na interface com a Literatura.



Leni Ribeiro Leite: Estudos Clássicos, Letras e História, com especial foco no período imperial romano. Sistemas de produção e circulação do texto literário, principalmente o poético, na Roma Imperial e a recepção desses textos em períodos posteriores. Ensino de latim e sua história, no Brasil e em outras partes do mundo.

Maria Mirtis Caser: Literatura hispânica, narrativa produzida por mulheres, com enfoque nas questões de gênero, erotismo e na tradução do espanhol ao português (teoria e prática).

Nelson Martinelli Filho: Literatura brasileira contemporânea, teoria(s) da narrativa, memória (em sua relação com o texto literário), autoficção, autor/autoria nos séculos XX e XXI, literatura em perspectiva com fundamentos da Psicanálise.

Paula Regina Siega: literatura e outras artes/saberes; literatura comparada; estética da recepção; literatura brasileira; indianismo; antropofagia como tema literário.

Paulo Dutra: Literatura comparada. Literatura do “Siglo de Oro” espanhol. Literatura hispano-americana. Diálogos transatlânticos e interfaces sócio-históricas entre literatura e cultura. Rap.

Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho: Teorias e processos de tradução poética e problemas de versificação aplicados à prática de tradução da poesia.

Viviana Mónica Vermes: Música e suas relações com a Literatura e com a História. Música brasileira (erudita e popular) da segunda metade do século XIX a meados do século XX.”



Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5) em que constem os seguintes itens:

- I) Identificação (com nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do professor orientador indicado pelo candidato). Uma das cópias impressas não poderá ter identificação do candidato.
- II) Resumo (até 10 linhas).
- III) Introdução e justificativa (com delimitação clara do tema e do *corpus* a ser estudado e sua relevância para os estudos literários, incluindo-se uma revisão crítica da literatura pertinente ao tema).
- IV) Objetivos (geral e específicos, com previsão dos resultados da pesquisa).
- V) Metodologia (com explicitação de conceitos e linha teórica, além de técnicas e procedimentos, se houver, que deverão ser adotados no tratamento do assunto).
- VI) Plano (com descrição dos capítulos em que o tema poderá ser desenvolvido e cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 48 meses para o curso de Doutorado).
- VII) Bibliografia com: a) todos os textos citados no Projeto; b) até 5 outros textos pertinentes ao tema escolhido.
- VIII) Data e assinatura. (Uma das cópias impressas e a cópia digital não deverão conter assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DO(S) CERTIFICADO(S) DE PROFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

À Comissão de Seleção,

Como candidato ao Processo Seletivo para ingresso ao curso de _____ (Mestrado/Doutorado) em Letras, me comprometo a apresentar o(s) certificado(s) de proficiência em línguas estrangeiras, conforme itens 3.4 a 3.6 do presente edital, em até 2(dois) anos da data da minha matrícula, na Secretaria Integrada de Pós-Graduação. Declaro estar ciente de que, caso não apresente a documentação até a data indicada ou se a documentação estiver incompleta ou inadequada, minha aprovação neste processo seletivo será nula e portanto minha matrícula será automaticamente cancelada, não cabendo qualquer recurso.

Vitória, de de ___.

Assinatura do Candidato